



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 - Inscrição Estadual 267.054.220.11  
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9500  
SITE: [www.clementina.sp.gov.br](http://www.clementina.sp.gov.br) - E-MAIL: [prefeitura@clementina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@clementina.sp.gov.br)



## DECRETO MUNICIPAL Nº 047, DE 08/06/2018

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.560,00"**

**CÉLIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO**, Prefeita Municipal de Clementina, Comarca de Birigüi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica aberto no Orçamento desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), através de desdobro das Fichas 16 e 18, necessários à cobertura das seguintes estruturas que ora se cria, conforme segue:

02.02 Gabinete do Prefeito e Dependências  
02.02.02 Fundo Social de Solidariedade  
08 Assistência Social  
08.244 Assistência Comunitária  
08.244.0006 Fundo Social de Solidariedade  
08.244.0006.2004 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recurso 02 – R\$ 2.400,00  
Ficha 219


02.02 Gabinete do Prefeito e Dependências  
02.02.02 Fundo Social de Solidariedade  
08 Assistência Social  
08.244 Assistência Comunitária  
08.244.0006 Fundo Social de Solidariedade  
08.244.0006.2004 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso 02 – R\$ 2.160,00  
Ficha 220

**Art. 2º** - A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior.

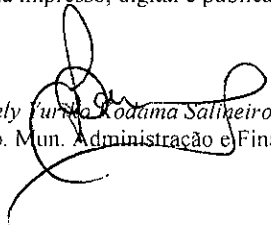
**Art. 3º** - Fica o respectivo crédito incluído nos programas e ações previstas na Lei Municipal nº 2.245 de 27 de Setembro de 2017 (Lei do Plano Plurianual - PPA) e na Lei Municipal nº 2.246 de 27 de Setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

**Art. 4º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Clementina, 08 de Junho de 2018.

  
Célia Conceição Freitas Galhardo  
Prefeita Municipal

Arquivado na forma impresso, digital e publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor. Data supra.

  
Suely Furuta Kodama Salgueiro  
Dir. Dep. Mun. Administração e Finanças